



DECRETO Nº 359/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 01/12/2017 e, em especial, a Lei n. 1.112/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.094/17 de 1º/12/2017) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a inclusão nos seguintes programas:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1.009 – Reforma do Centro de Convivência

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 150.000,00

Despesa: 95

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão extraídas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.903 – Atendimento a Pessoa Idosa

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Despesa: 94

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.902 – Proteção Social Especial

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários..... R\$ 50.000,00

Despesa: 105

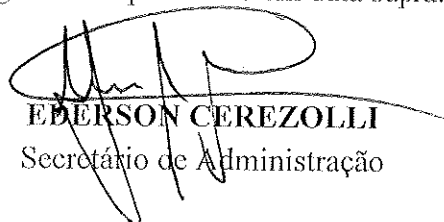
TOTAL ANULADO.....R\$ 150.000,00

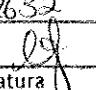
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de setembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 359/2018</u>
DATA: <u>18/09/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2632</u>
 Assinatura